Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
58

RESOLUÇÃO Nº 646, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova as Contas do Município de Paracatu, exercício de 2014, nos termos do Parecer Prévio n.º969.007, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. São aprovadas as Contas do Município de Paracatu, exercício de 2014 , nos termos do Parecer Prévio n.º969.007, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. É dada quitação ao ordenador da despesa do exercício de 2014, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de novembro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 08 / 11 / 2016, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal cmparacatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 27 / 12 / 2016
SERVIDOR RESPONSAVEL